

EDITAL Nº 23/2025

PROCESSO SELETIVO PARA PROFISSIONAL DE APOIO NO ENSINO SUPERIOR DIRETORIA DE ACESSIBILIDADE – DAC/SIN

A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL –

FUNDAÇÃO RTVE, fundação, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.517.750/0001-06, estabelecida na Unidade do Prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas, 3ª Andar, Campus Samambaia, Goiânia/GO, no uso das suas atribuições, nos termos da Diretoria de Acessibilidade – DAC/SIN, torna público que estarão abertas, no período de **07 de julho a 20 de julho de 2025**, as inscrições para o processo seletivo de **05 (cinco) vagas** de Profissional de Apoio no Ensino Superior para atuar na Universidade Federal de Goiás através do Núcleo de Acessibilidade da UFG, conforme condições e especificações previstas no presente Edital.

1. CRONOGRAMA

- 07/07/2025 – Abertura do Edital
- 07/07/2025 à 20/07/2025 – Prazo para envio de currículos dos(as) interessados(as) por meio do site: <https://gt-prd-pc.lgcloud.com.br/Vagas/rtve/portaldocandidato>
- 21/07/2025 e 22/07/2025 – Análise curricular
- 23/07/2025 – Divulgação dos(as) candidatos(as) classificados(as) para próxima etapa
- 24/07/2025 e 25/07/2025 – Realização da Avaliação Comportamental
- 28/07/2025 a 30/07/2025 – Análise dos testes comportamentais
- 01/08/2025 – Divulgação da listagem dos candidatos convocados para a etapa de entrevistas e prova escrita

- 04/08/2025 – Realização da prova escrita às 08:00
- 04/08/2025 e 05/08/2025 – Realização das entrevistas e prova escrita
- 06/08/2025 – Divulgação do resultado final
- 07/08/2025 – Entrega de documentação admissional
- 08/08/2025 – Previsão de início das atividades.

2. OBJETIVO

2.1 Constitui-se objeto do presente documento a Seleção de Pessoal para provimento de **05 (cinco) vagas Profissional de Apoio no Ensino Superior** para atuar na Universidade Federal de Goiás através da Diretoria de Acessibilidade – DAC/SIN.

2.2 O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será coordenado e executado pelo Departamento de Recursos Humanos da Fundação RTVE em conjunto com a Diretoria de Acessibilidade – DAC/SIN.

2.3 O candidato selecionado no presente Processo Seletivo Simplificado será contratado em regime bolsista, com dedicação de 30 horas semanais de acordo com o ANEXO I e à disposição da Fundação RTVE, com possibilidade de trabalho nos três turnos (matutino, vespertino e/ou noturno).

2.4 O candidato selecionado será admitido para desempenhar as tarefas funcionais que estão descritas no Anexo I.

3. REQUISITOS

3.1 Para participar do presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá atender todos os requisitos a seguir:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Provar quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;

3.2 Além dos requisitos anteriormente mencionados, são critérios obrigatórios:

3.2.1 Disponibilidade para atuação presencial de segunda a sexta-feira, conforme

carga horária definida pela Diretoria de Acessibilidade;

- 3.2.2 Boa comunicação interpessoal e capacidade de trabalho em equipe;
 - 3.2.3 Capacidade de manter sigilo, ética e postura profissional no ambiente institucional;
 - 3.2.4 Habilidade de escrita em língua portuguesa (para registro e sistematização das atividades);
 - 3.2.5 Disposição para acompanhar o(a) estudante com deficiência em atividades acadêmicas, de alimentação, higiene e locomoção.
- 3.3 Somado aos requisitos obrigatórios, serão consideradas como características **desejáveis** no perfil do(a) candidato(a):
- 3.3.1 Experiência anterior em atividades de apoio a pessoas com deficiência, cuidadoria ou acompanhamento terapêutico;
 - 3.3.2 Conhecimento sobre a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e princípios de acessibilidade no contexto educacional;
 - 3.3.3 Participação em capacitações, cursos ou eventos na área de inclusão, diversidade ou acessibilidade;
 - 3.3.4 Perfil comportamental que demonstre empatia, responsabilidade, paciência, escuta ativa e sigilo profissional.
- 3.4 **Aptidão Física:** O candidato deve possuir aptidão física compatível com as atividades exigidas no cargo, especialmente no que se refere ao auxílio físico de discentes com deficiência, como apoio em deslocamentos, mudanças de posição e outras ações que demandem esforço físico moderado.

4. INSCRIÇÃO

- 4.1 Antes de se inscrever no Processo de Seleção, o candidato deverá ler atentamente o Edital para certificar-se de que preenche todos os requisitos e atribuições das vagas em aberto.
- 4.2 Para fazer sua inscrição, o candidato deverá acessar o site <https://qt-prd-pc.lgcloud.com.br/Vagas/rtve/portaldocandidato> no período previsto no cronograma do presente edital.
- 4.3 O Candidato deverá preencher o currículo atentando-se para as especificidades e

informações acerca da vaga para a qual está se candidatando.

4.4 O Candidato deverá armazenar o login e senha de acesso à plataforma para futuras inscrições e/ou atualização de dados.

4.5 Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções especificadas no Processo de Seleção e possuir os demais documentos comprobatórios conforme edital.

4.6 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a área de Gestão de Pessoas da Fundação RTVE do direito de excluir do processo aquele que não preencher o currículo de forma correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.7 A Fundação não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos externos à infraestrutura do sistema da Fundação.

4.8 Após a submissão (envio) da proposta, não será permitido nenhum tipo de alteração por parte do candidato.

5. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Os candidatos ao presente processo seletivo serão avaliados em 4 (quatro) etapas:

1ª etapa: Análise Curricular

2ª etapa: Avaliação Comportamental

3ª etapa: Prova Escrita

4ª etapa: Entrevistas

5.2 Parte do processo de seleção será realizado de forma online para viabilizar e agilizar o processo seletivo.

5.3 É dever do candidato acompanhar as etapas do processo de seleção pelo site <https://rtve.org.br/processos-seletivos-em-andamento-e-finalizados/>

5.4 Os candidatos serão convocados para as etapas de seleção prioritariamente por meio do site <https://rtve.org.br/processos-seletivos-em-andamento-e-finalizados/> e em casos excepcionais pelos meios de contato informados na inscrição.

5.5 A prova escrita, a entrevista e os testes comportamentais serão realizados de forma presencial. Os endereços serão disponibilizados na divulgação de cada convocação.

5.5.1 A seleção do candidato aprovado será realizada pela comissão indicada no item 6.1, observados os requisitos deste capítulo.

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 A comissão de seleção será composta por:

- Um ou dois representantes da Diretoria de Acessibilidade e/ou por um representante da Fundação RTVE.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 O(a) candidato(a) selecionado pela comissão de seleção será convocado por intermédio dos meios de contato indicados no ato da inscrição para preenchimento da vaga ofertada neste edital.

8.2 O candidato selecionado no presente Processo Seletivo Simplificado será contratado em regime de bolsista, com dedicação de 30 horas semanais e à disposição da Fundação RTVE, com possibilidade de trabalho nos três turnos (matutino, vespertino e/ou noturno).

8.2.1. O candidato poderá ter sua jornada de trabalho alterada conforme a necessidade, oportunidade, conveniência, disponibilidade financeira e contratual da Fundação RTVE.

8.2.2 O candidato selecionado receberá bolsa conforme especificado no Anexo I.

8.3 A contratação do candidato selecionado será feita conforme as necessidades da Fundação RTVE.

8.4 Para a admissão no quadro de empregados da Fundação RTVE, o candidato selecionado nesta seleção deverá:

- a) Ter sido selecionado pela Comissão de Seleção indicada no item 6.1 deste Processo Seletivo Simplificado;
- b) Entregar a documentação admissional no prazo estabelecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Fundação RTVE;
- c) Atender a todas as convocações realizadas pela Fundação RTVE durante o processo admissional.

8.5 O profissional será contratado para atuar no apoio individualizado a discentes com deficiência.

8.6 É vedada a substituição ou troca de expediente com terceiros ou com membros da equipe, sem anuência da Diretoria de Acessibilidade.

9. TERMO DE CONSENTIMENTO PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NO RECEBIMENTO DE CURRÍCULOS

9.1 Em conformidade com a Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), com a finalidade de proteger os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade, de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, o candidato que se inscrever ao presente processo seletivo declara o seu **CONSENTIMENTO LIVRE E INEQUÍVOCO**, para que seus dados pessoais sejam tratados pela **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FUNDAÇÃO RTVE**, sendo ela a **CONTROLADORA** dos dados informados pelo candidato.

9.2 O candidato (titular de dados pessoais) ao enviar seu currículo por meio do e-mail **DECLARA**, expressamente, o seu **CONSENTIMENTO**, tendo plena ciência dos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento, **CONCORDANDO** que seus dados pessoais sejam tratados para a finalidade única e exclusiva de realizar as ações relacionadas ao recebimento de currículo, sua avaliação e seleção em processo seletivo e para a contratação, caso seja selecionado, declarando ainda ter conhecimento da Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

9.3 Os membros da comissão de seleção indicada no item 4, declararam ter ciência da Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e se

comprometeram a cumprir integralmente o seu conteúdo usando os dados dos candidatos somente para os fins deste processo seletivo, estando cientes da possibilidade de sanções de ordem cível, criminal e trabalhista em caso de descumprimento da aludida Lei.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição no presente processo seletivo implicará na aceitação do candidato às normas para o Processo de Seleção Pública, contidas neste Edital e em outros meios que vierem a ser publicados, sem direito algum à compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação no processo ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

10.2 A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo, anulando-se todos os atos, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível e/ou penal.

10.3 Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões relativas às avaliações dos candidatos.

10.4 Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no processo, constatada antes, durante ou depois de sua realização, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando a pessoa sujeita às penalidades previstas na respectiva legislação.

10.5 Substituições e Trocas de Turno: É expressamente proibida a substituição do(a) profissional selecionado(a) por terceiros não autorizados, bem como a troca de turnos ou escalas entre colegas sem a devida ciência e autorização prévia da Diretoria de Acessibilidade – DAC/SIN. O descumprimento poderá acarretar o desligamento do(a) profissional do serviço prestado.

10.6 Sempre que necessário, o Departamento de Recursos Humanos da Fundação RTVE divulgará normas complementares sobre o processo seletivo no site: <https://rtve.org.br/processos-seletivos-em-andamento-e-finalizados/>

10.7 Os casos omissos neste Edital, referentes a este processo seletivo, serão resolvidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Fundação RTVE, de acordo

com as suas atribuições.

10.8 Informações complementares poderão ser obtidas exclusivamente pelo telefone (62) 3626-1711 ou pelo Whatsapp (62) 9853-14247.

Goiânia – GO, 04 de julho de 2025.



Assinatura do Responsável

ANEXO I

CARGO, ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS E FORMAÇÃO, VAGAS, TURNO, REMUNERAÇÃO E LOCAL DE ATUAÇÃO								
LOCAL DE ATUAÇÃO	CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	FORMAÇÃO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA	TURNO	BENEFÍCIOS
Universidade Federal de Goiás Campus Colemar Natal e Silva, Campus Samambaia e Campus Aparecida de Goiânia, conforme necessidade da instituição.	Profissional de Apoio no Ensino Superior	5	Nível superior ou graduando nos cursos: Pedagogia, Educação Especial, Psicologia, Serviço Social, Enfermagem, Fisioterapia, Terapia Ocupacional ou áreas correlatas, com conhecimento e/ou interesse em acessibilidade e inclusão educacional	Disponibilidade para atuação presencial de segunda a sexta-feira, conforme carga horária definida pela Diretoria de Acessibilidade; Bom comunicação interpessoal e capacidade de trabalho em equipe; Capacidade de manter sigilo, ética e postura profissional no ambiente institucional; Habilidade de escrita em língua portuguesa (para registro e sistematização das atividades); Disposição para acompanhar o(a) estudante com deficiência em atividades acadêmicas, de alimentação, higiene e locomoção; Possuir aptidão física para auxiliar discentes com deficiência em suas necessidades físicas rotineiras.	Auxiliar na alimentação durante o acompanhamento no ambiente institucional, conforme a necessidade do estudante acompanhado; Auxiliar o estudante na utilização do banheiro, incluindo limpeza íntima e lavagem das mãos, durante o acompanhamento no ambiente institucional, conforme a necessidade do estudante acompanhado; Auxiliar na locomoção para atividades pedagógicas, de higiene e alimentação durante o acompanhamento no ambiente institucional, conforme a necessidade do estudante acompanhado; Atuar em todas as atividades acadêmicas, conforme direcionamento da Diretoria de Acessibilidade; Assumir a responsabilidade pelo apoio à/ao estudante com deficiência, cumprindo os horários e as orientações recebidas, e mantendo a Diretoria de Acessibilidade informada sobre o andamento do trabalho; Participar de reuniões, eventos e capacitações promovidos ou indicados pela Diretoria de Acessibilidade; Conhecer, discutir e buscar soluções para dificuldades de inclusão, permanência, aprendizagem e acessibilidade da/do estudante acompanhado; Registro e sistematização das atividades realizadas; Outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade.	30h/semanais	Matutino / Vespertino ou Noturno.	R\$ 2.000,00